



LEI Nº 2515 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2021:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	72.000,00
02	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	25.000,00
03	Associação Vira Latas de Raça	25.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2021, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

